

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP PALÁCIO DA LIBERDADE

POST PARACIO TARRAN JUNE ET VICKORA	PAL	ACIO DA LIDI	RUAUE	
Deliberação:	PLL I	N° 043/2	021	
APROVADO		DE LEI DO LEGIS		
APNOVIDO	DATA DE PR	ROTOCOLO: 13/05/2	021	
Data: 301 06 1 7071	Norma:			
Assinatura	LEIN	V° 6.391	/2021	
Ementa (assunto):		1		
Dispõe sobre denominação da F	Rua Aparecio	do Florêncio Izido	ro (Kalazans	3).
Autoria:	<u> </u>			
Vereadores Edgard Sasaki, Abr	er de Madu	reira, Dudi e Hern	ani Barreto.	
Distribuído em: Para as Comissões:		Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
14/05/2021 1 E 3		16/06/2021		1(Un)
Observações:			<u></u>	
Pl APROVAÇÃO : MAIORIA	SIMPLES			
,				
Anotações:				
ZY/OS/ZOZ1 - PARECER	JURÍ DICO	: AP TO (1	5/	
ZG/OS/ZOZ1 - PARECERES	col = Co	3 REF PROJ	ETO : PRO	SSEGUIR (ZO)
28/06/2021 - PROJETO INCL	ULDO NA O	IZDEM DO DIA	04 18 ^A S.O.	- 30/06/2021/2
30/06/ZOZI - PROJETO APRO				
SOJOOJ WES TRUBETO AFRO	VAUC POR A	TECAMACAU SEM	EMENDAS	(23)
				
, .			Academic Committee of the	
	<u> </u>			
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP 105 12021 Moacir B. Sales Neto Sec. Diretor Legislativo Câmara Municipal de Jacarei

- VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI - 2021

Folha 01 m 0431 Câmara Municipal de Jacarei

Dispõe sobre denominação da RUA APARECIDO

FLORÊNCIO IZIDORO (KALAZANS)

10400

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ. USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada RUA APARECIDO FLORÊNCIO IZIDORO (KALAZANS) a atual Rua Dezoito, localizada no Parque Imperial, Bairro do Tanquinho, e identificada pelo código 03.835.

> Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cámara Municipal de Jacareí, 10 de Maio de 2021

EDGARD SASAKI Vereador - DEM

1º Secretário

DUDI

Vereador - PL

ABNER DE MADUREIRA Vereador - PSDB

Vereador

AUTORES DO PROJETO: Vereador Edgard Sasaki - DEM; Vereador Abner de Madureira - PSDB; Vereador Dudi - PL; Vereador Hernani Barreto - Republicanos



GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

02 m.

Câmara Municipal de Jacareí

JUSTIFICATIVA

APARECIDO FLORÊNCIO IZIDORO, (KALAZANS), quando ainda um garoto, corria com as suas peraltices pelas ruas de São Silvestre portando um casaco preto que chegava até seus pés. Foi devido ao uso constante dessa vestimenta que acabou ganhando esse apelido, quando num certo dia, sua mãe pediu para que fosse até o armazém comprar ovos e ao chegar no local, os proprietários, Sra. Doroty e seu esposo Sr. Serafim Martinez, quando o viram adentrar com aquele casaco, o chamaram de Padre Kalazans, devido o casaco ser parecido com a batina preta que o Padre Kalazans da Paróquia de São Silvestre, usava. Não gostou do que ouviu, ficou muito bravo e acabou tirando o casaco, jogando-o em seguida ao chão, além de ir embora sem fazer a sua compra. O fato se espalhou entre os seus amigos e irmãos que acabaram adotando o apelido entre eles. Com o passar do tempo, ficou apenas Kalazans, perdendo o prenome de Padre, apesar de que, no começo não gostava muito do seu apelido, mas com o passar do tempo se tornou praticamente o seu nome, o qual fez até pensar um tempo atrás em adotar civilmente, a troca de seu nome Aparecido por Kalazans, apelido que o deixou todo orgulhoso até o final de sua vida.

Kalazans, nasceu no dia 19 de Março de 1956, em Guararema - SP, vindo ainda criança morar com seus pais e irmãos, no Bairro de São Silvestre, hoje Distrito, onde desde pequenino ainda, chegou a ajudar a sua mãe no trabalho de descascar eucaliptos para a fábrica Papel Simão, hoje Suzano Papéis. Filho de Florêncio Izidoro e Maria Rodrigues Izidoro, irmão de Nelson, João, José, Iraci, Luiz Carlos, Jair, Isidoro. Mudou-se de São Silvestre, vindo a morar na cidade de Jacareí, onde estudou até a 6ª série na Escola Barão de Jacareí. Aos seus 10 anos, começou a trabalhar na feira livre e aos 18 anos, alistado ao serviço militar, foi servir no Centro Técnico Aeroespacial (CTA) onde permaneceu até o meio do ano de 1978. Jogador de futebol de alto nível, o que lhe deu a oportunidade de obter o seu primeiro emprego como motorista no Depósito Pink, pois o mesmo fazia parte da equipe de futebol de salão desta empresa, em outubro de 1978, onde permaneceu até março de 1991 quando esta encerrou suas atividades.

de

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 74 - CEP: 12.327-901 - CAIXA POSTAL 228 - TEL.: (012)3955.2205 - e-mail — gabinete.edgardsasaki@jacarei.sp.leg.br site: www.camarajacarei.sp.gov.br



GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE

Câmara Municipal de Jacareí

Casou – se com Rosangela da Penha Queiroz Izidoro no dia 10/03/1979, e em 19/03/1980 nasceu sua primeira filha Juliana, que por motivo de um acidente em 1981, acabou falecendo. Em 1982 nasceu a Flávia, sua segunda filha e em 1993 a Julya, sua terceira filha. Em 1991 prestou concurso e foi trabalhar na Prefeitura de Jacareí onde permaneceu como motorista até 1993 e no mesmo ano começou um novo emprego ainda como motorista na fábrica de alumínio Toca, onde trabalhou até o ano de 1997. Após sair dessa empresa, começou a trabalhar como motorista autônomo, com seu próprio caminhão, fazendo frete para todos os cantos do Brasil. Nesses anos todo, nunca abandonou o esporte, jogando futebol amador e veterano por vários anos.





Kalazans com a sua esposa, filhas e netos - Família

Em 2007 começou sua nova carreira profissional, quando vendeu seu caminhão para comprar uma Van, na qual, começou um trabalho de transporte de crianças com deficiências físicas para a Associação "Criança Especial" de Pais Companheiros — CEPAC. Desenvolvia o seu trabalho com muito amor e carinho, quando muitas vezes acabava tomando no colo essas crianças para acomodar em seus lugares, tanto na Van como na própria CEPAC. Os transportavam junto a instituição para competições, praia entre outros passeios. Com essa convivência, começou um trabalho junto a equipe de bocha adaptada, a qual se tornou em seu maior desafio, tomando um grande amor por este esporte.



0



GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE

Câmara Municipal de Jacareí





Kalazans auxiliar técnico e Calheiro na bocha adaptada

Tornou-se treinador, ajudou a transportar atletas, foi para competições, ensinou, incentivou. Em 2018 aposentou, vendeu sua Van, deixou de transportar suas crianças, mas a bocha adaptada paraolímpica nunca a largou. Colocava os atletas a trabalhar e treinar, participou de vários campeonatos, conheceu muitas pessoas, fez amizades, viajou para fora do País nas Paraolimpíadas, viveu o mundo da bocha adaptada como uma criança que ganha o seu primeiro brinquedo, venceu, perdeu, brincou. Começou a trabalhar com o atleta e campeão Paraolímpico Antônio Leme, mais conhecido como "Tó", onde fazia o trabalho de seu motorista e auxiliar técnico na bocha adaptada. Com o Tó participou e acompanhou em várias competições, pela ANDE – Associação Nacional de Desporto para Deficientes, entre elas, nas Paraolimpíadas no Rio de Janeiro em 2016, quando ganhou sua medalha de ouro, e depois, nos Jogos Panamericanos de 2019 em Lima no Peru onde também foi medalhista. Kalazans não era só um torcedor, ele também se entregava, amava o que fazia.



4



GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE



Folha

05 m.

Câmara Municipal de Jacareí

Kalazans e a equipe técnica com o "Tó" Campeão Paraolímpico 2016

Paralelamente, montou sua oficina de marcenaria no fundo do quintal, e lá nos seus tempos vagos se dedicava aos seus móveis, artesanatos em madeira. Como treinador, começou também a trabalhar com o atleta Thúlio Toledo Santos (Thutto), onde era seu "Calheiro" e auxiliar técnico. Com o Thutto, também ganhou várias medalhas, participou de muitas competições, eventos, sempre fazendo um trabalho voluntário, com muita dedicação e amor. (Homenagem que o "Thúlio" prestou a ele no Facebook no dia do seu falecimento: "A bocha hoje está mais triste. Perdeu seu maior símbolo de garra, amor e alegria. Difícil de acreditar que o amigo Kalazans lzidoro nos deixou. O que me consola são todos os momentos em que passamos juntos, momentos de alegria e também de tristeza, entre risadas e também discussões, mas sempre com o sentimento de carinho enorme um pelo outro. Muita vontade de te dar um último abraço e agradecer por tudo que fez por mim mais uma vez. Nunca esquecerei de nada do que vivemos e te guardarei sempre com esse sorriso contagiante em minha memória. Essa foto é símbolo de tudo o que desejamos juntos, mesmo assim a última que tiramos enquanto meu amado



PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 74 - CEP: 12.327-901 - CAIXA POSTAL 228 - TEL.: (012)3955.2205 - e-mail - gabinete.edgardsasaki@jacarei.sp.leg.br site: www.camarajacarei.sp.gov.br



GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE

Câmara Municipal de Jacareí

calheiro. Fico feliz de ter fechado esse ciclo com alegria para ti, era tudo o que eu desejava... espero ter forças para continuar e agora te dar mais alegrias de onde você estiver... vá em paz nobre mestre e amigo, que tua alegria contagie outros planos como contagiou o nosso aqui na Terra! #tmj sempre!!!"





Atleta Paraolímpico Thúlio Toledo Santos (Thutto) com o técnico Kalazans

Finalizando, sua filha Flávia Izidoro nos deixa uma mensagem de carinho sobre o seu pai: "Kalazans Izidoro foi e sempre será um homem integro, generoso, amigável, alegre, amoroso, com uma trajetória de vida espetacular tanto profissional, como esportista, familiar, pai dedicado, melhor avô que seus netos poderia ter, como ele sempre disse que ele fez tanto pela bocha adaptada, por nada em troca e sim por amor".

Grato Kalazans, por ter dado ao nosso Município toda essa dedicação as crianças deficientes e principalmente no trabalho dedicado ao esporte da bocha adaptada a estas pessoas, levando-as ao sucesso, o que nos proporcionou uma



PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 74 - CEP: 12.327-901 - CAIXA POSTAL 228 - TEL.: (012)3955.2205 - e-mail - gabinete.edgardsasaki@jacarei.sp.leg.br

site: www.camarajacarei.sp.gov.br



GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE

Câmara Municipal de Jacareí

imensa alegria em apresentar o presente projeto, ao qual, esperamos contar com a aprovação dos nobres pares, e desde já antecipamos os nossos agradecimentos.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de Maio de 2021

EDGARD SASAKI Vereador - DEM 1º Secretário

Vereador - PL

ABNER DE MADUREIRA Vereador - PSDB

HERNANI BARRETO
Vereadon- REPUBLICANOS



GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE

08 ⋒.
Câmara Municipal
de Jacareí

Jacareí, 23 de Abril de 2021

Ofício nº 130/2021-GVES

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para mui respeitosamente, solicitar de Vossa Senhoria a gentileza de tomar as providências cabíveis para nos informar se existe denominação oficial de logradouro público no Município, com o nome de "APARECIDO FLORÊNCIO IZIDORO (KALAZANS)".

Solicitamos ainda o envio de uma relação contendo os logradouros do Município ainda não denominados e seus respectivos códigos.

Tal solicitação faz-se necessário para que seja possível a elaboração de um projeto de lei, de nossa autoria, visando a respectiva denominação oficial, em atendimento à Lei nº 4.731, de 09 de Dezembro de 2003.

Na certeza de podermos contar com a sua valiosa atenção, agradecemos e renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Edgard Sasaki Vereador – DEM 1º Secretário

A Sua Senhoria, o Senhor

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Secretaria de Governo e Planejamento

Nesta

D &



GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

09 mj.

Câmara Municipal de Jacareí



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo e Planejamento

Oficio nº 028/2021-SEGOVPLAN/GSP

Jacareí, 07 de maio de 2021.

A Vossa Excelência o Senhor Edgard Sasaki Vereador Praça dos Três Poderes nº 74, Centro Jacareí – São Paulo

Assunto: Resposta ao ofício nº 130/2021-GVES.

Em resposta ao ofício nº 130/2021-GVES, informo que não existe denominação oficial de logradouro público no município com o nome **Aparecido Florêncio Izidoro (Kalazans)**.

Encaminho a relação de logradouros sem denominação.

Respeitosamente,

Antônio Roberto Martins

Secretário Adjunto de Planejamento

Rua Lamartine Delamare, 153 – Centro – Jacarei/SP Telefone: (12) 3955-9000 – planejamento@jacarei.sp.gov.br





GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

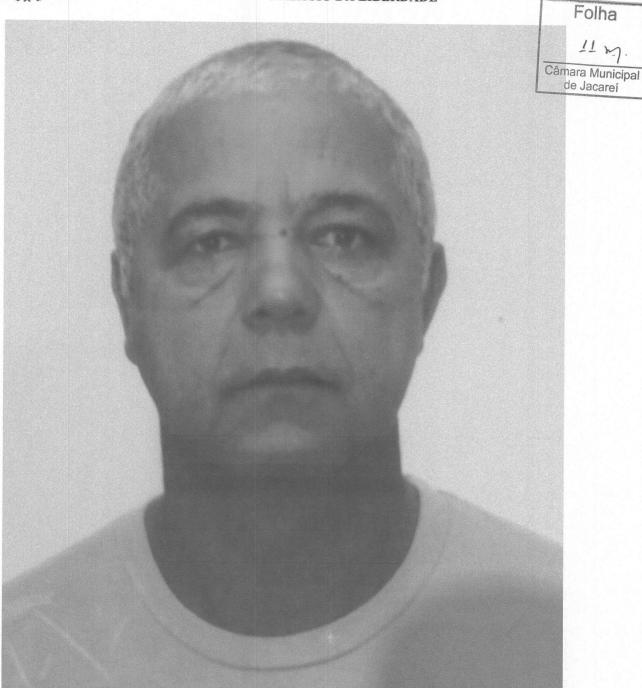
10 mg.

Câmara Municipal de Jacareí

05/05/2021		MUNICÍPIO DE JACAREÍ	Página 3
		RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO	
Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
01625	RUA DEZESSETE	JARDIM VEM VIVER JACAREI	PEDREGULHO
16161	AV. UM	NÚCLEO LAGOA AZUL	MEIA LUA - DISTRITO
16166	VIE UM	NÚCLEO LAGOA AZUL	MEIA LUA - DISTRITO
03755	RUA DEZESSEIS	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
03835	RUA DEZOITO	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
12105	RUA QUINZE	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
14945	RUA VINTE	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
14965	RUA VINTE E CINCO	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
15126	RUA VINTE E TRES	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
01495	RUA QUATORZE	PARQUE MEIA LUA	MEIA LUA - DISTRITO
15853	RUA DOIS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15862	RUA ONZE	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBA	CEREJEIRAS
15851	AV. QUATRO	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBA	CEREJEIRAS
15857	RUA SEIS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15850	AV. TRÉS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBA	CEREJEIRAS
03660	VIE DEZ	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
03740	VIE DEZESSEIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
03900	VIE DOIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
04120	VIE DOZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
09405	VIE HUM	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
08660	VIE NOVE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
10100	VIE OITO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
10270	VIE ONZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
02850	VIE QUATORZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
11980	VIE QUATRO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	CENTRO
14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
15070	VIE VINTE E SEIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
15100	VIE VINTE E TRÊS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
			ira B Ja



GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE



APARECIDO FLORÊNCIO IZIDORO (KALAZANS)

* 19/ 03 / 1956 + 30 / 03 / 2021





GABINETE - VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE

12 m.

Câmara Municipal

AA000158878

15451 -



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

NOME APARECIDO FLORENCIO IZIDORO

CPF- 789 233,528-53

MATRICULA 115451 01 55 2021 4 00134 028 0051280 15

SEXO Masculino

hims / velocimital tish inc br

COR: Parda

ESTADO CIVIL E IDADE: Casado, 65 anos

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Vide anotações de cadastro abaixo

ELEITOR Sim

RESIDÊNCIA O FILIAÇÃO

NATURALIDADE

Guararema-SP

na Rua Graça Aranha nº 68, Jardim Nova Esperança, Jacare SP; Filho de FLORENCIO IZIDORO, falecido e de MARIA RODRIGUES ISIDORO, falecida

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Trinta de março de dois mil e vinte e um, às 0h15min

DIA 30

MÉS

ANO 2021

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital São Francisco de Assis, na Rua Ernesto Duarte, nº 70, Parque California, Jacarel-SP

CAUSA DA MORTE

choque séptico, sepse de foco pulmonar, COVID-19 confirmada por exame, hipertensão arterial

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

Crematório Campo das Oliveiras em Jacarei/SP

DECLARANTE

Rosangela da Penha Queiroz Izidoro

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO

Marta de Oliveira Merfa da Silva, CRM 60415/SP e Breno Neves Ferraiolo de Oliveira, CRM 202794/SP

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCER

Deixou as filhas: Flavia e Julya, com 38 e 27 anos de idade. Teve também a filha: Juliana Aparecida, pré morta. Era casado com Rosangela da Penha Queiroz Izidoro em Jacarel/SP aos 10/03/1979. Deixa bens, não deixa testamento conhecido e era eleitor em Jacarel/SP. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

RG nº 12 828 545-X SSP/SP emitido em 06/11/2012

As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Marcelo Salaroli de Oliveira-Oficial Jacarel/SP

Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79, Centro Centro; CEP: 12327-160

cartono@rcjacarei.org Tel: (12)3952-4948

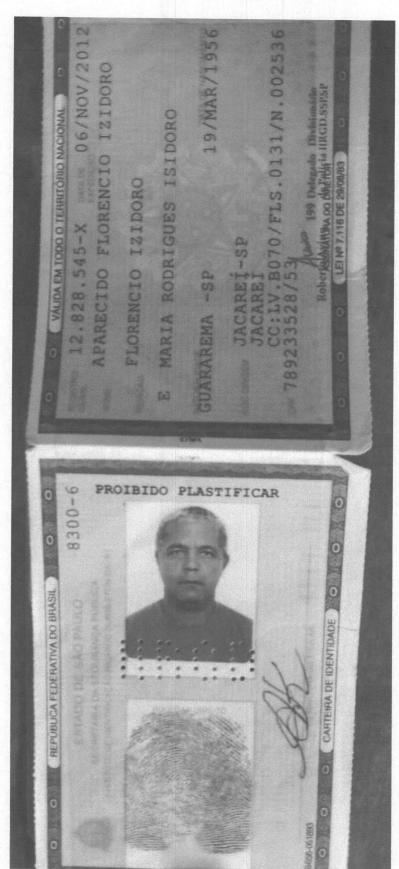
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Jacarei, 05 de abril de 2021

Karina Eguti escrevente autonzada Isenta de emolumentos - Primeira





GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE



Folha

13 m.

Câmara Municipal de Jacareí





GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE

14 m.

Câmara Municipal de Jacareí

















CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ PALÁCIO DA LIBERDADE SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha

15
Câmara Municipal de Jacarei

Referente: PLL nº 043/2021

Autoria do projeto: Vereadores Edgard Sasaki, Abner de Madureira, Dudi e Hernani Barreto

Assunto do projeto: Dispõe sobre denominação da Rua de Aparecido Florêncio Izidoro (Kalazans)

PARECER N° 115.1/2021/SAJ/WTBM

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Denominação de via. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

- 1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria dos Vereadores Edgard Sasaki, Abner de Madureira, Dudi e Hernani Barreto, que visa denominar como Rua Aparecido Florêncio Izidoro (Kalazans) a atual Rua Dezoito, localizada Parque Imperial, bairro do Tanquinho, identificada pelo código 03.835.
- 2. Conforme consta na Justificativa, o foi uma pessoa ativa na comunidade, principalmente desenvolvendo trabalhos com pessoas portadoras de deficiências físicas. Foi treinador de medalhistas de esportes paraolímpicos.
 - 3. É o breve relatório. Passamos a análise e manifestação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. Primeiramente, destacamos que a matéria tratada está de acordo com o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal de 1988, por se tratar de assunto de interesse deste Município:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Praça dos Três Poderes, 74 – Centro – Jacareí / SP – CEP 12327-901 Fone: (012) 3955-2200 Site: www.jacarei.sp.leg.or



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ PALÁCIO DA LIBERDADE SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha

16
Câmara Municipal
de Jacareí

2. Em âmbito Municipal possui expressa previsão legal no artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município:

Artigo 27 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no inciso IV do artigo 28, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XVII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos; (grifo nosso).

3. Cabe esclarecer que mencionado inciso, bem como o inciso XVI1 do artigo acima foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (processo nº. 2184.31627.2017.8.26.0000) e no trecho final do acórdão constou:

"Nesse diapasão, e conforme entendimento firmado por este Colendo Órgão Especial, a competência legislativa para alterar denominação ou denominar próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.

Nesse contexto, tendo em vista que os incisos XVI e XVII,do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Jacareí, preveem que" compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito", dentre outras matérias, alterar a denominação e dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, evidente a violação à competência concorrente, porquanto não é viável a autorização do Legislativo para atuação do Executivo em suas funções, em clara afronta à separação dos Poderes (artigo5º da Carta Bandeirante). Precedentes desta Corte Especial: ADI nº 2134376-93.2017.8.26.0000, Rel. Des. Álvaro Passos, j. 14/03/2018; ADI nº 2134417-60.2017.8.26.0000, Rel. Des. Carlos Bueno, j. 14/03/2018; ADI nº 2112489-53.2017.8.26.0000, Rel. Des. João Carlos Saletti, j. 14/03/2018; ADI nº 2184042-63.2017.8.26.0000, Rel. Des. Evaristo dos Santos, j. 11/04/2018, dentre outros julgados. " (g.n)

¹ XVI - alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, observada a legislação vigente;



PALÁCIO DA LIBERDADE SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha

17

Câmara Municipal
de Jacareí

- 4. Dessa forma, verificamos que a competência para legislar acerca de próprios, vias e logradouros públicos é **concorrente** entre os Poderes Legislativo e Executivo.
- 5. Contudo, entendemos que é prudente ser analisado pelos Ilustres Vereadores desta Casa de Leis acerca da necessidade (ou não) em acrescentar na legislação municipal a respeito da competência concorrente para legislar sobre o tema, como mencionado no acórdão.
 - Art. 1º Os projetos de lei que disponham sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos deverão conter obrigatoriamente:
 - I documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que o próprio, a via ou o logradouro público ainda não foi denominado;
 - II documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que a denominação a ser utilizada não existe no Município;
 - III código de identificação ou inscrição imobiliária do próprio, via ou logradouro a ser denominado;
 - IV atestado de óbito do homenageado, exceto quando se tratar de homenagem a personalidade ilustre, cuja vida e morte possuam cunho notórios. (Redação dada pela Lei nº 5944/2015)
 - V biografia, no caso de denominação de pessoas, e justificativa nos demais casos;
 - VI fotografia da pessoa homenageada.
 - § 1º Excetuam-se das disposições do inciso II deste artigo as rotatórias e os próprios públicos existentes no Município, os quais poderão receber denominações já inseridas em vias e logradouros públicos.
 - § 2º A fotografia poderá ser apresentada sob qualquer forma que possibilite identificação visual da pessoa homenageada.
 - § 3º O documento comprobatório citado no inciso I deste artigo deverá ser expedido no prazo máximo de 15 dias da data da sua requisição, em analogia aos artigos 97, § 6º e 103 da Lei Orgânica Municipal.
 - Art. 2º Além das exigências do art. 1º, o projeto que vise atribuir nome de pessoas a próprios, vias e logradouros municipais deverá, obrigatoriamente ser instruído com justificativa escrita, firmada pelo Autor, dela devendo constar:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ PALÁCIO DA LIBERDADE SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- I A biografia da pessoa homenageada, com dados suficientes para evidenciar seus méritos nos campos da educação, cultura, ciência, letras e artes, política, atividade empresarial, profissional, filantrópica, esportiva ou ainda em outra forma de atividade humana.
- II Data de falecimento da pessoa homenageada, comprovadas por certidões dos registros públicos competentes, conforme inciso IV do art. 1º.

Parágrafo Único. Do corpo da proposição de que trata este artigo deverá constar o nome completo do homenageado ou o nome pelo qual era mais conhecido, como o apelido, a alcunha ou o cognome, desde que não considerados pejorativos ou se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno, e, se for o caso, do título principal, que deverá constar das placas de nomenclatura.

- 6. O Oficio nº 028/2021-SEGOVPLAN/GSP (fl. 09) informou que não existe denominação oficial na via e que no Município não há logradouro público com o nome do homenageado.
- 7. Segue também junto ao Projeto, a Certidão de Óbito do homenageado, bem como fotos do mesmo e biografia/justificativa, conforme requisitos constantes na Lei Municipal transcrita acima.
- 8. Diante de todo o exposto, nota-se que o presente Projeto de Lei está de acordo com a lei vigente, podendo, então, prosseguir.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que a mesma não apresenta impedimento para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o **projeto está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

Praça dos Três Poderes, 74 – Centro – Jacareí / SP – CEP 12327-901/Fone: (012) 3955-2200 Site: www.jacarei.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ PALÁCIO DA LIBERDADE SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha

19
Câmara Municipal
de Jacareí

2. Logo, preenche os requisitos constitucionais e legais e, deverá ser submetido às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

3. Para sua aprovação o Projeto em análise está sujeito a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da maioria simples para sua aprovação, ou por aclamação, nos termos do inciso IV do artigo 122 do Regimento Interno.

4. E ainda, deverá acatar o disposto no artigo 77 deste Regimento.

5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 24 de maio de 2021

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO



PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Câmara Municipal

	PLL N° 43/2021		PROJETO	DE	LEI DO LEGISL		Jaca
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação	da Rua Ap	oarecido F	lorêr	ncio Izidoro (Kala	azans).	
AUTORIA:	VEREADORES EDGARD HERNANI BARRETO	SASAKI,	ABNER	DE	MADUREIRA,	DUDI	E

CONCLUSÃO:	Encaminhar ao Plenário.	() Arquivar.	
------------	-------------------------	---------------	--

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa.

Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí de maio de 2021.

VER. MARIA AMELIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE Presidente

VER. EDGARD SASAKI Membro



PALÁCIO DA LIBERDADE

PARECER DA COMISSÃO 3 - COSPU OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

Folha	
21 F	
Câmara Municipa de Jacareí	al

	PLL N° 43/2021		PROJETO	DE	LEI DO LEGISL	ATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação	da Rua Ap	oarecido F	lorêr	ncio Izidoro (Kala	azans).	
AUTORIA:	VEREADORES EDGARD HERNANI BARRETO	SASAKI,	ABNER	DE	MADUREIRA,	DUDI	E

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS**, **SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
ABNER DE MADUREIRA (Presidente)	FAVORÁVEZ	ABUEROMOOR
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Relator)	FAVORAVE-	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	Favorável	
Justificativa: O Projeto de Lo		
requisitos legais.		

Câmara Municipal de Jacareí, 76 de maio de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



PAUTA RESUMIDA PARA A 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021 Assunto:

30/06/2021 (quarta-feira) Data:

09 horas Início:

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

ORDEM DO DIA

- Assunto: Dispõe sobre denominação da Rua Aparecido Florêncio Izidoro (Kalazans) Autoria: Vereadores Edgard Sasaki, Abner de Madureira, Dudi e Hernani Barreto. Discussão única do PLL nº 043/2021 - Projeto de Lei do Legislativo
- da Assunto: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução Segunda discussão do PLE nº 007/2021 - Projeto de Lei do Executivo orçamentária para o exercício de 2022 e dá outras providências. Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana. 2
- Discussão única do PLE nº 009/2021 Projeto de Lei do Executivo က်

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

que institui o Plano de Custeio do Regime de Previdência Social dos Servidores Assunto: Altera o artigo 7º e o Anexo I da Lei nº 5.307, de 03 de dezembro de 2008, Públicos do Município de Jacareí.

Discussão única do PLL nº 020/2021 - Projeto de Lei do Legislativo 4

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Torna obrigatória a disponibilização de intérpretes de Língua Brasileira de Sinais - Libras em estabelecimentos de saúde compreendidos em unidade básica de saúde, unidades de pronto atendimento, hospitais públicos e privados

Discussão única do PLL nº 047/2021 - Projeto de Lei do Legislativo 5

Autoria: Vereador Roninha.

Assunto: Institui, no calendário oficial de eventos de Jacareí, o Dia Municipal em Memória às Vidas Perdidas em decorrência da Covid-19, a ser celebrado anualmente no dia 20 de março, bem como institui a Semana de Atividades para rememorar cuidados especiais com pandemias.

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 74 - CENTRO - JACAREI/SP - CEP: 12.327-901 - TEL.: (012)3955-2200 - www.jacarei.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 18ª S.O. – 30/06/2021 – fls. 02/02

Discussão única do PLL nº 046/2021 - Projeto de Lei do Legislativo 9

Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Assunto: Dispõe sobre regulamentação da venda de animais em pet shops, casas de rações, praças e lojas agropecuárias no município de Jacareí e dá outras providências.

Votação Secreta do PDL nº 006/2021 - Projeto de Decreto Legislativo 7.

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Concede o prêmio "Herbert José de Souza"

ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES

PSDB 1..... MARIA AMÉLIA...

.. PAULINHO DO ESPORTE. N

(LEITURA DA BÍBLIA)

P

PSDB RODRIGO SALOMON, DR. 4

PAULINHO DOS CONDUTORES

က်

REPUBLICANOS ROGÉRIO TIMÓTEO.....

PODE RONINHA 6

SÔNIA PATAS DA AMIZADE.

DEM VALMIR DO PARQUE MEIA LUA œ

PSDB ABNER DE MADUREIRA

DEM 11.... EDGARD SASAKI

DUDI ...

10

<u>@</u>

4

REPUBLICANOS 12.... HERNANI BARRETO.

PT LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO. 13 Câmara Municipal de Jacareí, 28 de junho de 2021.

Moacir Bento Sales Neto Secretário-Diretor Legislativo

Folha 22 Câmara Municipa de Jacarei

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 74 - CENTRO - JACAREI/SP - CEP: 12.327-901 - TEL.: (012)3955-2200 - www.jacarei.sp.leg.br



PALÁCIO DA LIBERDADE

23 M. Câmara Municipal

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLL nº 043/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadores Edgard Sasaki, Abner de Madureira, Dudi e Hernani Barreto. Assunto: Dispõe sobre denominação da Rua Aparecido Florêncio Izidoro (Kalazans).

		Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1.	MARIA AI	MÉLIA				
2.	PAULINH	O DO ESPORTE				X
3.	DR. ROD	RIGO SALOMON				
4.	ROGÉRIO	O TIMÓTEO			0	
5.	RONINHA	4		1	100	
6.	SÔNIA PA	ATAS DA AMIZADE				
7.	VALMIR I	DO PARQUE MEIA LUA		"OKA		
8.	ABNER D	E MADUREIRA		141		
9.	DUDI					
10.	EDGARD	SASAKI				
11.	HERNAN	I BARRETO				
12.	LUÍS FLÁ	VIO - FLAVINHO				
Obs	: Para <u>apro</u>	vação: maioria simples. Presid	dente vota apen	as em caso de	e empate.	
PR	DJETO AT	PROVADO POR ACLAMAC	CAO, SEM	EMEN DAS		
Vota	ado em:	Totalização dos Vo	otos		Resultado	
30/06/2021		Favoráveis = Contrá	ários =	ΔP	ROVAD	0
		Abstenções = Ausên	cias = <u>1</u>	LII	1 , -	

PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente